

Lei nº 706/2022

Concede reajuste de vencimentos e salários aos servidores descritos abaixo da câmara municipal de Simões, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, deliberou, votou e eu, Prefeito Municipal Jose Wilson de Carvalho, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º os referidos cargos de controlador interno que se encontra no quadro "B" da Lei 677/20 e tesoureiro que se encontra no quadro "A" da tabela de vencimentos e salários da Lei nº 677/20, Serão reajustados da seguinte forma:

- I. O controlador a partir do dia 01 de Janeiro 2022, não havendo disposições em contrário, passara a ter a remuneração de no valor de 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais)
- II. O Tesoureiro a partir do dia 01 de Janeiro 2022, não havendo disposições em contrário, passara a ter a remuneração de no valor de 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais)

Parágrafo Único – o aumento não implicara em um novo reajuste pelo índice aplicado pela câmara.

Art. 2º- A lei revoga as disposições em contrário no âmbito municipal, caso a lei complementar 173/20 não perca sua eficácia fica suspenso o aumento da remuneração em razão do Art. 8º da referida Lei, até a perca do efeito jurídico do artigo mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, 05 de janeiro de 2022.

José Wilson de Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 061.000.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, numerada, publicada e encadernada aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Edilberto Abdias de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 009/2021
EDÍFICIO RAIMUNDO ARAÚJO DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com